

GAZETA DO OESTE

ANO V N° 932 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 19 de abril de 2011

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 3618-1198

DECRETO LEGISLATIVO N°001/2011, DE 18 DE ABRIL DE 2011

Opina pela APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, exercício financeiro de 2009.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 107, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município e baseado ainda no processo n° 9.929/2010 e no Parecer Prévio n° 523/2010 do (TCM), Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado da Bahia, onde opina pela aprovação das referidas contas, relativas ao exercício financeiro de 2009, da responsabilidade do gestor Sr. Antonio Xavier dos Santos, que opina pela aprovação das contas acima mencionadas e no desempenho das funções que lhes foram designadas e considerando que o plenário desta casa, que depois de estudada e analisada as referidas contas, opina pela aprovação das mesmas, obtendo um resultado na 2ª votação de 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos contra a aprovação das mesmas, ref. Ao exercício de 2011.

RESOLVE:

Emitir parecer pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cristópolis, do Exercício Financeiro de 2009, da responsabilidade do Sr. Gestor ANTONIO XAVIER DOS SANTOS, constante do processo TCM n° 9.929/2010, com fundamento no art. 40, inciso II, combinado com art. 42, todos da Lei Complementar n° 06/1991. Sala das Sessões da Câmara, em 18 de Abril de 2011.

Oscarino da Silva Vieira
Presidente

Marcos Eduardo Silva da Câmara
Vice-Presidente

José Lopes de Menezes Filho
1º Secretário

Maria Zelia de Oliveira de Souza
2ª Secretária